



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.835, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.017/2022 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 35.412.960,50 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: 12 – SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func. Prog: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 24.650.000,00

Órgão: 12 – SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func. Prog: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 3.540.985,72

Órgão: 12 – SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func. Prog: 16.482.0014.2032 CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Pessoa Jurídica R\$ 921.974,78

Órgão: 09 – SEMO-SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-GABINETE DO SECRETÁRIO



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Func. Prog: 04.122.0002.2035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Pessoa Jurídica R\$ 6.300.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos